



Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 67 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em doze de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede do CAU/SC, em Florianópolis – SC.

1 Às oito horas e quarenta minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e dezessete,
2 na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis,
3 reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina –
4 CAU/SC, em Sessão Ordinária número sessenta e sete. Presente o Presidente do
5 CAU/SC, Arquiteto e Urbanista **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros
6 Estaduais Arquitetos e Urbanistas **ADEMIR LUIZ BOGONI, CÉLIO LUIZ DAMO,**
7 **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA, EVERSON MARTINS, GIOVANI BONETTI**
8 e **SÉRGIO OLIVA**, o suplente de Conselheiro **MAYKON LUIZ DA SILVA**, a Assessora
9 de Comunicação do CAU/SC **FABIANE BERLESE**, os empregados do CAU/SC, Assessor
10 Especial **RICARDO DE FREITAS**, o Gerente Geral **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, a
11 Procuradora **ISABEL MARCON LEONETTI**, o Gerente Administrativo e Financeiro
12 **FILIPE LIMA ROCKENBACH**, a Gerente Técnico **FERNANDA MARIA MENEZES**, a
13 Coordenadora Técnico **NAYANA MARIA DE OLIVEIRA**, o Coordenador de TI **WILSON**
14 **MOLIN JUNIOR**, a Analista Jurídico **MANUELA CAVALLAZZI**, o Analista
15 Administrativo **ALEXANDRE JUNCKES JACQUES**, a Assistente Técnico **GABRIELA**
16 **VIEIRA RODRIGUES** e a secretária **TATIANA MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-
17 se a ausência justificada dos Conselheiros **CHRISTIAN KRAMBECK, KÁTIA CRITINA**
18 **LOPES DE PAULA, RHEL BELLI, RODRIGO KIRCK REBÊLO, SILVIA RIBEIRO LENZI**
19 e **THIAGO BORGES MENDES**. Após a verificação e constatação da existência de
20 quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os presentes de
21 silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em seguida
22 apresentou a pauta da reunião, excluindo o item **4. Relato do Conselheiro Federal**,
23 em função de sua ausência justificada e lembrando que o relato havia sido
24 encaminhado previamente por e-mail. A pauta foi encaminhada para votação e
25 aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Everson, Carlos, Célio,
26 Ademir, Maykon, Sérgio e Giovani. No item **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO**
27 **ORDINÁRIA DO DIA 07/04/2017**, o Presidente encaminhou para votação a ata que
28 foi aprovada com os votos favoráveis dos conselheiros Ademir, Maykon, Sérgio,
29 Everson, Célio e Giovani. O Presidente registrou que o Conselheiro Carlos não estava
30 presente no momento da votação. No Item **2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E**
31 **RECEBIDAS**, o Presidente informou que a relação de correspondências e eventos
32 havia sido enviada previamente e que qualquer questionamento poderia ser
33 solicitado à secretaria. No item **3. RELATO DO PRESIDENTE**, o Presidente relatou
34 sua participação de uma reunião no CAU/SP, a pedido do CAU/BR, onde está
35 ocorrendo o encontro das CEFs e onde a comissão do CAU/BR propôs um selo de
36 acreditação de cursos. O Presidente questionou, particularmente, sua eficácia e o
37 Conselheiro Carlos concordou. O Presidente relatou sua participação na reunião do
38 CSC onde foi discutido o orçamento do ano de dois mil e dezoito e onde todos
39 apresentaram suas preocupações quanto à instabilidade do SICCAU. Falou que o
40 CAU/BR quer deixar de ser gerenciador para ser apenas usuário do CSC. Informou
41 que o novo regimento está em revisão jurídica mas que na última plenária ele foi



42 aprovado. Lembrou que esse novo regimento cria um novo modelo de regimento para
43 os CAU/UF, onde os estados têm um prazo de seis meses para fazer as devidas
44 alterações. O Presidente questionou a autonomia dos CAU/UF com essa imposição.
45 Lembrou da questão do CEAU, onde o CAU/BR proibiu a participação de entidades
46 mistas, não aceitando a argumentação do CAU/SC quanto à participação dessas
47 entidades no colegiado. A Procuradora Isabel, por solicitação do Presidente, relatou
48 sua participação, em Porto Alegre, de duas sessões de julgamentos no TRF sobre a
49 Resolução nº 51, onde a ação do CREA/PR contra o CAU/PR foi julgada improcedente,
50 uma vez que a resolução é aplicável aos arquitetos e que eventuais conflitos devem
51 ser resolvidos através de resolução conjunta. Informou que a ação do CREA/SC contra
52 o CAU/SC teve a sessão do processo suspensa e que será designada uma nova sessão.
53 No item **5. Comunicado dos Diretores**, no relato da diretoria administrativa, o
54 Conselheiro Carlos informou que pela segunda vez consecutiva o chamado para
55 marcenaria da obra da sala GERTEC deu deserto e assim a contratação será direta.
56 Informou que foram feitas as novas contratações do concurso e apresentou os novos
57 funcionários. Relatou sua participação no dia cinco de maio no I Seminário de
58 Empreendedorismo e Novas Tecnologias em Arquitetura e Urbanismo, em São Paulo
59 e enfatizou o sucesso do evento da CED, Mudança de paradigma na atuação do
60 Arquiteto e Urbanista, no dia onze de maio. No relato da Diretoria Financeira, o
61 Gerente Filipe apresentou o relatório do mês de abril, mostrando o gráfico do
62 comportamento de caixa no decorrer dos meses, desde o ano de dois mil e catorze.
63 Disse que o superávit financeiro (caixa) de abril é de cinquenta e sete mil, duzentos e
64 noventa e um reais e sessenta e sete centavos e que o total em caixa em primeiro de
65 maio de dois mil e dezessete é sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil,
66 oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos. Apresentou o gráfico
67 comparativo entre os últimos três anos para as principais fontes de receita do
68 CAU/SC, destacando a redução quatro vírgula vinte e dois por cento para as RRT's e
69 um crescimento modesto das anuidades de um vírgula trinta e sete por cento.
70 Informou que a boa evolução das receitas financeiras, sessenta e cinco vírgula
71 dezenove por cento, é decorrente do resgate dos títulos de capitalização do
72 OUROCAP. Destacou que o crescimento da arrecadação de abril foi impulsionado
73 pelas anuidades. Por fim, informou que em abril destaca-se negativamente a
74 arrecadação das RRTs que reduziu quatro vírgula vinte e dois por cento, comparadas
75 a dois mil e dezesseis. Disse que as anuidades que vinham impulsionando a
76 arrecadação ficaram só em um vírgula trinta e sete por cento. Explicou que as receitas
77 financeiras tiveram um incremento de cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta
78 reais e setenta e seis centavos decorrente do resgate do OUROCAP, que afetaram
79 positivamente a arrecadação mensal, e que a arrecadação de abril, acende um alerta
80 para a arrecadação mensal, tal qual foi realizado nos dois últimos anos. Lembrou que
81 apesar do resultado, não tão positivo, apurado em abril, a evolução na arrecadação
82 acumulada em dois mil e dezessete garantiu um resultado de dois vírgula quarenta e
83 um por cento superior ao reajuste aplicado nos boletos do CAU (crescimento real). O
84 Conselheiro Carlos alertou para um comparativo entre o crescimento das anuidades e
85 RRTs, salientando a importância de apresentar sempre as possibilidades de trabalho
86 aos novos profissionais. No item **6. Relato da Gerência Técnica**, a Gerente Fernanda
87 apresentou seu relatório técnico, sobre fiscalização e sobre os projetos do congresso.
88 O Conselheiro Sérgio enfatizou a importância de o fiscal fiscalizar para o CAU se fazer
89 presente. O Conselheiro Célio defendeu que o fiscal deve estar na rua fiscalizando. O



90 Conselheiro Maykon sugeriu uma aproximação com as prefeituras e entidades mistas
91 para que o CAU tenha maior visibilidades nos municípios. O Presidente lembrou da
92 importância de se elaborar uma estratégia de fiscalização e defendeu que acha que a
93 fiscalização física não é o caminho e que o CREA não deve ser o espelho para as ações
94 do CAU/SC, uma vez que o CAU nem receita tem para esse modelo de fiscalização.
95 Relatou a fiscalização móvel que está sendo planejada pelo CAU/RS, com vans, *drones*
96 e bicicletas elétricas. O Conselheiro Ademir defendeu uma fiscalização móvel, em
97 campo e apoiou a ideia do Conselheiro Maykon. O Presidente convidou a Publicitária
98 Romina, da empresa 9mm, para fazer a apresentação da sugestão de campanha do
99 CAU/SC para o ano de dois mil e dezessete. Duas propostas foram apresentadas. O
100 Conselheiro Giovani lembrou que em uma campanha de arquitetura social é
101 imprescindível que estejam presentes os espaços públicos e com figuras de espaços
102 nacionais. O Conselheiro Carlos disse que acha que a campanha precisa ter uma
103 linguagem que todos consigam entender, com frases mais enxutas e foco nos espaços
104 públicos. Sugeriu que o tema principal da campanha seja PRA TI CIDADE. O
105 Conselheiro Maykon concordou com a sugestão PRA TI CIDADE. O Conselheiro
106 Ademir apoiou a ideia de uma linguagem mais simples com figuras de espaços
107 nacionais. O Presidente solicitou visibilidade maior da marca CAU, com imagens de
108 espaços públicos nacionais, com o tema PRA TI CIDADE e com textos mais curtos e
109 objetivos. A publicitária Romina solicitou que fossem encaminhadas sugestões de
110 espaços para as imagens da campanha. No item **7. RELATO DAS COMISSÕES**, o
111 Conselheiro Everson explicou que relataria uma deliberação da CEP que deveria ter
112 sido relatada na reunião do mês anterior e apresentou a deliberação nº 37/2017-CEP,
113 que delibera por: 1- Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do
114 processo nº1000037333/2016 julgando o processo à revelia, mantendo o auto de
115 infração e a multa, tendo em vista a constatação da infração de Exercício Ilegal da
116 profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é
117 contemplada no Art. nº35, inciso X da Resolução nº22 e sendo que a empresa
118 interessada não apresentou defesa ao auto de infração; 2- Por acompanhar o relato e
119 voto fundamentado do relator do processo nº 1000036130/2016 julgando o processo
120 à revelia, mantendo o auto de infração e a multa, tendo em vista a constatação da
121 infração de Exercício Ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº
122 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso X da Resolução
123 nº22 e sendo que a empresa interessada não apresentou defesa ao auto de infração;
124 3- Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo
125 nº1000041440/2016 não acatando a defesa da interessada, mantendo o auto de
126 infração e a multa, tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional
127 pela Ausência de RRT; Art. 45 – Lei 12.378/2010; Art. nº 35, inciso IV, Resolução nº22
128 do CAU/BR. No relato da **Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos**, o
129 Conselheiro Ademir, de acordo com a deliberação nº 08/2017-CCAA, relatou que a
130 comissão deliberou por: 1 – Aprovar o Relatório Administrativo do mês de abril de
131 2017; 2 – Aprovar o Relatório Financeiro do mês de abril de 2017; 3 – Que a Gerência
132 Administrativa do CAU/SC proponha um cronograma de lançamento do edital do
133 patrocínio institucional CCAA/2017, de acordo com o calendário eleitoral, e de forma
134 que não seja concorrência com outra Chamada Pública lançada pelo CAU/SC; 4 –
135 Acatar o parecer da Gerência Financeira do CAU/SC, respaldado no item 8.3.1. da
136 Cláusula Oitava do Convênio de Patrocínio CAU/SC nº 01/2016, firmado com o
137 Núcleo Regional de Criciúma do Departamento de Santa Catarina do Instituto de



138 Arquitetos do Brasil – IAB/SC, declarando encerrada a Prestação de Contas e
139 glosando o repasse da segunda parcela, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e
140 quinhentos reais). Falou que foi solicitado ao jurídico um parecer com relação a
141 diferença entre inscrição e registro, citada na lei de criação do CAU, para sanar
142 problemas com relação aos processos de impugnação das pessoas que tem anuidades
143 atrasadas. No relato da **Comissão Ordinária de Ética e Disciplina**, o Conselheiro
144 Sérgio, de acordo com a deliberação nº 08/2017-CED, relatou que a comissão
145 deliberou: 1 – Solicitar ao Conselho Diretor que disponibilize recursos orçamentários
146 e financeiros para impressão de 1.000 (mil) exemplares do Código de Ética e
147 Disciplina do CAU/BR, no valor total de R\$3.781,30 (três mil, setecentos e oitenta e
148 um reais e trinta centavos), conforme o mais barato dos orçamentos obtidos pela
149 Gerência Geral do CAU/SC. De acordo com a deliberação nº 09/2017-CED, relatou que
150 a comissão deliberou: 1 – Estipular em 3 (três) o número máximo de testemunhas
151 que, regra geral, cada parte de processo ético disciplinar pode indicar para ser ouvida
152 em audiência; 2 – Permitir que as partes de processo ético disciplinar possam, de
153 forma expressa e justificada, solicitar à CED/SC que mais de 3 (três) testemunhas
154 sejam ouvidas em determinada audiência. De acordo com a deliberação nº 10/2017-
155 CED, relatou que a comissão deliberou: 1 – Aprovar a divulgação de pequenas
156 orientações sobre ética profissional, as quais serão periodicamente elaboradas pelos
157 conselheiros da CED/SC e que serão encaminhadas ao Assessor Especial do CAU/SC e
158 assessor da Comissão Temporária de Comunicação, Ricardo Freitas, para serem
159 divulgadas aos profissionais através de mídias eletrônicas, preferencialmente
160 semanalmente; 2 – Consultar os conselheiros da CED/PR e da CED/RS quanto à
161 possibilidade de se realizar a 4ª CED/SUL (Encontro das Comissões de Ética do Sul),
162 que será na sede do CAU/SC em Florianópolis, nos dias 24 e 25/07/2017; 3 –
163 Convidar o advogado do CAU/BR, Dr. Eduardo Paes, para participar do próximo
164 encontro da CED/SUL que ocorrerá no CAU/SC para falar sobre dosimetria das
165 sanções ético-disciplinares; 4 – Ratificar as Deliberações desta Comissão adotadas por
166 e-mail e oralmente quanto à contratação de filmagem, microfones comuns e
167 microfones “headset” para o evento “Mudança de Paradigma na Atuação do Arquiteto
168 e Urbanista”, que ocorrerá na noite da presente data; 5 – Ratificar a Deliberação desta
169 Comissão adotada por e-mail quanto à participação da coordenadora da CED/SC
170 Silvia Lenzi e a recomendação quanto à participação da assistente técnica da CED/SC
171 Manuela Cavallazzi, no Seminário Regional Sudeste de Ética e Disciplina, que ocorrerá
172 em Belo Horizonte nos dias 18 e 19/05/2017. No relato da **Comissão Ordinária de**
173 **Exercício Profissional**, o Conselheiro Giovani, de acordo com a deliberação nº
174 38/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1- Recomendar ao Plenário do
175 CAU/SC que seja mantida a participação das entidades mistas de Arquitetos e
176 Engenheiros no CAU/SC, tendo em vista que algumas destas entidades tem um
177 importante papel de valorização da profissão em sua região, podendo contribuir
178 sobremaneira na discussão das questões do exercício profissional e que, do contrário,
179 Arquitetos e Urbanistas de diversas regiões com cidades de médio e pequeno porte
180 do Estado serão prejudicados, por estarem impossibilitados de serem representados.
181 De acordo com a deliberação nº 39/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por:
182 1 – Aprovar a decisão realizada ad referendum, de envio de ofício resposta a
183 Promotoria de Justiça de Joinville/SC, juntamente com a orientação técnica emitida
184 pela Gerência Técnica do CAU/SC, que manifesta não ter sido verificado que a
185 aplicabilidade do “Projeto Legal” coloque em risco a sociedade. De acordo com a



186 deliberação nº 40/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar que
187 os Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para caracterizar a cobertura vegetal
188 de área afetada por empreendimento, devendo ser registrada em RRT através da
189 atividade técnica ‘4.2.2. Diagnóstico ambiental’; 2- Aprovar que os Arquitetos e
190 Urbanistas possuem atribuição para analisar, avaliar e confeccionar projetos de
191 supressão de vegetação, devendo ser registrada em RRT através das atividades
192 técnica 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística, 1.6.4. Projeto de recuperação
193 paisagística, 2.6.1 Execução de obra de arquitetura paisagística e 2.6.2 Execução de
194 recuperação paisagística; 3- Aprovar que os Arquitetos e Urbanistas não possuem
195 atribuição para analisar, avaliar e caracterizar a área do empreendimento quanto a
196 sua susceptibilidade a ocorrência de processos de dinâmica superficial; 4- Aprovar
197 que os Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para analisar, avaliar e informar a
198 existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos, contudo
199 limitadas ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico; 5- Que esta decisão
200 permaneça vigente até manifestação conclusiva do CAU/BR sobre esta atribuição; e
201 que seja encaminhado ao CAU/BR ofício solicitando posicionamento quanto a esta
202 atividade técnica. De acordo com a deliberação nº 41/2017-CEP, relatou que a
203 comissão deliberou por: 1 – Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator
204 do processo nº1000040983/2016 julgando o processo à revelia, mantendo o auto de
205 infração e a multa, tendo em vista a constatação da infração de Exercício Ilegal da
206 profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é
207 contemplada no Art. nº35, inciso X da Resolução nº22 e sendo que o interessado não
208 apresentou defesa ao auto de infração. De acordo com a deliberação nº 42/2017-CEP,
209 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Por homologar as interrupções de registro
210 de pessoa física protocoladas sob os números 468126/2017, 475074/2017,
211 475142/2017, 475205/2017, 475494/2017, 475886/2017, 476016/2017,
212 476228/2017, 477538/2017, 477877/2017, 478448/2017, 480021/2017,
213 481027/2017 e 474817/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução
214 nº 18 do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 43/2017-CEP, relatou que a
215 comissão deliberou por: 1 – Por indeferir a solicitação de isenção das anuidades
216 encaminhada pela profissional Janaina Rodrigues da Silva, conforme a solicitação de
217 impugnação encaminhada pela mesma em relação à notificação administrativa nº 343
218 de cobrança de anuidades em atraso, visto que consta a sua solicitação de registro no
219 SICCAU e o envio dos documentos necessários para o deferimento do registro
220 profissional encaminhados pela interessada. Tendo sido o processo de registro
221 deferido na data 26/10/2015 e visto que a profissional foi notificada do seu
222 deferimento, em seguida, ele foi suspenso por força de ação judicial (período em que
223 não houve cobrança de anuidades), e posteriormente, reativado, com a devida
224 notificação à profissional; 2 – Por deferir a solicitação de cancelamento do registro da
225 profissional, MARIZA DE MENEZES LYRA LOREDO, conforme a solicitação de
226 impugnação encaminhada pela mesma em relação à notificação administrativa nº 524
227 de cobrança de anuidades em atraso, visto que foi comprovada a incapacidade para o
228 trabalho no período solicitado na impugnação; 3- Por deferir a solicitação de
229 interrupção de registro retroativa do profissional WILSON ANTONIO ARAUJO MEIRA,
230 conforme a solicitação de impugnação encaminhada pelo mesmo em relação à
231 notificação administrativa nº 729 de cobrança de anuidades, visto que foi
232 comprovada a incapacidade para o trabalho no período solicitado na impugnação. De
233 acordo com a deliberação nº 44/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 –



234 Por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa da profissional
235 MARIANNE COSTA, conforme o protocolo 512605/2017, com base na data de 8 de
236 dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta
237 data; 2- Por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa do profissional
238 OLAVO AVALONE NETO, conforme o protocolo 512601/2017, com base na data de 8
239 de dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta
240 data. Por fim, relatou que o CAU/BR encaminhou seu parecer de resposta, validando
241 as deliberações da CEP do CAU/SC sobre atribuições, onde poucos itens não
242 houveram concordância, e nesses casos serão acatadas as orientações da CEP-
243 CAU/BR. No relato da **Comissão Temporária de Políticas Urbanas**, a Gerente
244 Fernanda, de acordo com a deliberação nº 09/2017-CTPU, relatou que a comissão
245 deliberou por: 1 – Realizar uma reunião, convidando os arquitetos e urbanistas que já
246 integraram o núcleo gestor do plano diretor de Florianópolis, que representam as
247 entidades profissionais, as acadêmicas e o legislativo municipal, afim de entender os
248 encaminhamentos e as formas possíveis de contribuição desta categoria de
249 profissionais para o Plano Diretor de Florianópolis. De acordo com a deliberação nº
250 10/2017-CTPU, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Realizar consulta no site da
251 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para identificar Projetos de Lei
252 afetos a Arquitetura e Urbanismo; 2 – Incluir no planejamento das ações da CTPU as
253 datas em que ocorrerão o “Seminário Legislativo de Arquitetura e Urbanismo” em
254 Brasília e acompanhar previamente a lista dos PLs em tramitação; 3 – Consultar a
255 CPUTA do CAU/BR sobre a agenda dos seminários dessa comissão. No relato da
256 **Comissão Temporária de Assistência Técnica**, a Gerente Fernanda, de acordo com
257 a deliberação nº 09/2017-CTEC, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Deliberou
258 por realizar reunião extraordinária no dia 19 de maio de 2017 às 14 horas com o
259 objetivo de realizar a formatação do termo de referência para contratação de
260 consultoria com a finalidade de elaborar de um plano de implantação da assistência
261 técnica em SC. No relato da **Comissão Temporária de Comunicação**, o Conselheiro
262 Everson, de acordo com a deliberação nº 08/2017-CTC, relatou que a comissão
263 deliberou por: 1 – Que a assessoria de comunicação produza mensalmente conteúdo
264 para o informativo técnico do CAU/SC, a partir das demandas do Conselho, suas
265 Comissões e Gerências, sendo três textos mensais, os quais se desdobram em um
266 texto completo e uma sinopse; 2 – Que a produção siga o seguinte cronograma, a
267 seguir da data de cada Plenária: a) Envio de temas e sugestões (1ª semana); b)
268 Seleção de temas para a produção de conteúdo (2ª semana); c) Produção do conteúdo
269 a partir das sugestões (3ª semana); d) Revisão e aprovação do conteúdo (4ª semana);
270 e) Apresentação na Plenária e posterior envio. Sugere-se que seja finalizada e
271 apresentada nas Plenárias Ordinárias. De acordo com a deliberação nº 09/2017-CTC,
272 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar o orçamento e solicitar a produção
273 do *guide* para orientar as produções de comunicação do CAU/SC, tais como: a) Banner
274 para redes sociais; b) Postagens para *Facebook* (eventos, datas comemorativas,
275 comunicados, notícias); c) *Template* para aplicação em banners ou postagens de
276 terceiros; d) *Template* para o informativo técnico e newsletter; e) Cartazes e banners
277 para impressão. No relato da **Comissão Temporária de Patrimônio**, o Conselheiro
278 Giovanni, de acordo com a deliberação nº 06/2017-CTP, relatou que a comissão
279 deliberou por: 1- Aprovar, Ad Referendum, o convite ao Arq. Urb. Edson Luiz de Lima
280 para participação na Oficina de Construção Colaborativa para Definição de
281 Parâmetros da Sede Definitiva do CAU/SC, realizada em 20 de abril de 2017; 2- Que



282 seja ampliado o estudo do impacto financeiro para aquisição de um futuro terreno,
283 considerando os custos de manutenção pré-operacionais (desde a aquisição do
284 imóvel até a mudança para a nova Sede Definitiva do CAU/SC) pela Gerência
285 Administrativa/Financeira do CAU/SC e com projeção de *pay back*; 3- Por cobrar a
286 Arquiteta e Urbanista Amanda Tiedt a entrega do relatório com o resultado da Oficina
287 de Construção Colaborativa para Definição de Parâmetros da Sede Definitiva do
288 CAU/SC até o dia 09 de maio de 2017; 4- Acrescentar o valor por m² dos terrenos
289 recebidos as suas respectivas fichas de avaliação, já apresentadas na 65ª Sessão
290 Plenária Ordinária, incluindo a ficha do imóvel recebido posteriormente; 5- Elaborar
291 a apresentação das considerações e exigências sobre os dois modelos para aquisição
292 do imóvel, expondo seus prós e contras, para a próxima reunião desta Comissão, por
293 parte da Analista de Compras, Contratos e Licitações Leticia Hasckel Gewehr; 6-
294 Desenvolver o estudo de massa para viabilidade de construção do terreno da Avenida
295 Beiramar Norte, com os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor de Florianópolis de
296 2014 e a projeção sobre o Plano Diretor de Florianópolis de 2016, a ser elaborado
297 pelos integrantes desta Comissão; 7- Retificar o Programa de Necessidades
298 agregando as sugestões resultantes da Oficina de Construção Colaborativa para
299 Definição de Parâmetros da Sede Definitiva do CAU/SC, a ser feito pelo Arquiteto e
300 Urbanista Edson Luiz de Lima. De acordo com a deliberação nº 07/2017-CTP, relatou
301 que a comissão deliberou por: 1- Apresentar à Plenária os seguintes documentos
302 construídos pela CTP e pelo corpo de funcionários do CAU/SC: a) Relatório da Oficina
303 de Prototipagem para Construção de Parâmetros da Nova Sede do CAU/SC; b)
304 Programa de Necessidades atualizado em função dos resultados da Oficina de
305 Prototipagem para Construção de Parâmetros da Nova Sede do CAU/SC; c) Estudo de
306 impacto financeiro para a aquisição do imóvel; d) Apresentação de requisitos legais
307 para aquisição de imóvel, a ser apresentados pela Analista de Compras, Contratos e
308 Licitações Leticia Hasckel Gewehr. O Presidente encaminhou para votação a
309 ampliação do tempo da reunião por mais uma hora que foi aprovada, por
310 unanimidade, com os votos dos Conselheiros Carlos, Everson, Célio, Giovani, Ademir,
311 Maykon e Sérgio. O Conselheiro Giovani apresentou os documentos citados na
312 deliberação e o relatório com os procedimentos para aquisição de imóvel para abrigar
313 a sede do CAU/SC. A Analista de Licitação Letícia apresentou os requisitos legais para
314 compra do imóvel e explicou os métodos, critérios, requisitos e exigências legais para
315 a compra. O Gerente Filipe fez a apresentação da questão do impacto financeiro com
316 relação à compra do imóvel. O Conselheiro Carlos lembrou que deve considerar os
317 custos do concurso público também. No item **8. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a)**
318 **Relato de processos éticos-disciplinares e de fiscalização**, o Conselheiro Sérgio
319 apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar
320 nº135215/2014, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O
321 Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por
322 unanimidade com os votos dos conselheiros Ademir, Maykon, Everson, Carlos, Célio e
323 Giovani. O Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer fundamentado do
324 processo ético-disciplinar nº 281180/2015, no sentido de aplicar a penalidade de
325 advertência reservada. O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação,
326 que foram aprovados por unanimidade com os votos dos conselheiros Carlos,
327 Everson, Célio, Giovani, Ademir e Maykon. O Conselheiro Sérgio apresentou o
328 relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº 298886/2016, no
329 sentido de aplicar a penalidade de suspensão do registro profissional pelo prazo de



330 60 dias, ficando o profissional impedido de exercer a atividade da arquitetura e
331 urbanismo em todo o território nacional nesse período. O Presidente encaminhou o
332 relatório e parecer para votação, que foram aprovados por unanimidade com os votos
333 dos conselheiros Carlos, Giovani, Célio, Everson, Ademir e Maykon. O Conselheiro
334 Carlos apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo de fiscalização nº
335 1000039863/2016, no sentido de manter aplicação da penalidade de aplicada pela
336 CEP/SC, de pagamento de multa no valor de 5 (cinco) vezes o valor da anuidade do
337 ano de 2016, conforme a Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012. O Presidente
338 encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por
339 unanimidade com os votos dos conselheiros Giovani, Everson, Célio, Sérgio, Maykon e
340 Ademir. O Conselheiro Sérgio informou que teria que se ausentar e saiu da reunião. A
341 procuradora Isabel informou que, diante da constatação de que em três processos
342 éticos mais da metade dos membros da CED consideraram-se suspeitos ou impedidos
343 para instruí-los, estes seriam encaminhados para o plenário, o qual seria competente
344 para designar conselheiros para realizar a instrução desses processos. Orientou que
345 no caso dos processos em que constam conselheiros como parte envolvida, a
346 recomendação é que todos os demais se declarem suspeitos, explicando que assim os
347 processos irão para o CAU/BR indicar outro CAU/UF para instrução e julgamento dos
348 mesmos. Explicou também a diferença entre suspeição e impedimento. O Presidente
349 apresentou os nomes das partes do processo ético-disciplinar nº 417001/2016 e
350 questionou se algum conselheiro se sentia suspeito ou impedido para instruí-lo,
351 tendo todos os conselheiros presentes, Ademir, Maykon, Everson, Carlos, Célio e
352 Giovani se declarados impedidos. O Presidente apresentou os nomes das partes do
353 processo ético-disciplinar nº 362090/2016 e questionou se algum conselheiro se
354 sentia suspeito ou impedido para instruí-lo, tendo os conselheiros Ademir, Maykon,
355 Everson, Carlos, Célio se declarados suspeitos e o Conselheiro Giovani declarou-se
356 impedido. O Presidente apresentou os nomes das partes do processo ético-disciplinar
357 nº 362107/2016 e questionou se algum conselheiro se sentia suspeito ou impedido
358 para instruí-lo, tendo os conselheiros Carlos e Giovani se declarados suspeitos. Os
359 conselheiros Maykon e Everson se colocaram à disposição, e o plenário os designou
360 para atuarem como membros da CED – CAU/SC em relação especificadamente a este
361 processo. A Procuradora Isabel orientou que, assim sendo, os processos
362 417001/2016 e 362090/2016 deveriam ser encaminhados ao CAU/BR para indicar
363 outro CAU/UF para instrução e julgamento dos mesmos. No item **b) Propostas de**
364 **Deliberações das Comissões**, o Conselheiro Carlos apresentou a Proposta de
365 Deliberação Plenária nº 03/2017 – CED, que propõe ao Plenário do CAU/SC: 1 – Que
366 designe conselheiros para atuar na instrução de processos ético disciplinares, em
367 virtude de mais da metade dos conselheiros da CED/SC ter-se declarado suspeito
368 para analisar os processos, da seguinte forma: 1.1 – três conselheiros para instruir o
369 processo nº 362090/2016; 1.2 – dois conselheiros para instruir o processo nº
370 362107/2016. Apresentou a Proposta de Deliberação Plenária nº 04/2017 – CED, que
371 propõe ao Plenário do CAU/SC: 1 – Que designe conselheiros para atuar na instrução
372 de processo ético disciplinar, em virtude de mais da metade dos conselheiros da
373 CED/SC ter-se declarado suspeito para analisar o processo, da seguinte forma: 1.1 –
374 três conselheiros para instruir o processo nº 417001/2016. O Presidente encaminhou
375 as propostas para votação que foram aprovadas com os votos favoráveis dos
376 conselheiros Célio, Carlos Everson, Maykon e Ademir, e a abstenção do Conselheiro
377 Giovani. Não havendo mais tempo, às treze horas e quarenta e seis minutos, o



378 Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de
379 Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas
380 páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes,
381 para que reproduza os efeitos legais.

Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Tatiana Moreira Feres de Melo
Secretária do CAU/SC

Ademir Luiz Bogoni
Conselheiro do CAU/SC

Célio Luiz Damo
Conselheiro do CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Conselheiro do CAU/SC

Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC

Giovani Bonetti
Conselheiro do CAU/SC

Sérgio Oliva
Conselheiro do CAU/SC

Maykon Luiz da Silva
Suplente de Conselheiro do CAU/SC